

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 010/2020

Prorroga o prazo para apresentação de declaração de bens referente ao exercício de 2019.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e as disposições contidas no art. 26, incisos V da Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no desempenho de suas atribuições legais e institucionais, especialmente conferida pelo art. 58, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO que o Ato Normativo Conjunto nº 007/2020 disciplinou a atualização anual da declaração de bens e valores pelos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo de prorrogação previsto no Ato Normativo Conjunto nº 010/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente no ano de 2020, fica prorrogado o prazo para entrega, por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, de declaração atualizada de bens e valores, referentes ao exercício de 2019, disciplinada no Ato Normativo Conjunto nº 007/2020.

§ 1º A prorrogação de prazo de que trata o *caput* terá início em 14 de setembro de 2020, permanecendo até 18 de setembro do mesmo ano.

§ 2º Aplicam-se, às declarações apresentadas no prazo em questão, os dispositivos do Ato Normativo Conjunto nº 007/2020.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de setembro de 2020.

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Vice-Procuradora-Geral de Justiça em exercício
das atribuições do cargo de Procurador-Geral de Justiça

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Corregedor-Geral do Ministério Público